



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 24 DE 13 DE MAIO DE 2020

Suprime o art. 5º do Projeto de Lei nº 24, de 13 de maio de 2020.

Art. 1º. Fica suprimido em todos os termos o art. 5º do Projeto de Lei nº 24, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º. Ficam renumerados os arts. 6º e 7º para 5º e 6º.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva visa adequar o Projeto de Lei em tela, para que não possa haver qualquer incompatibilidade junto aos serviços prestados pelos servidores municipais durante o período de pandemia vivenciado em nosso Município.

Acaraú, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2020.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL